



SINCODIV RJ – SEMPRE PRESENTE EM PROL DO SEGMENTO AUTOMOTIVO

BOLETIM INFORMATIVO SINCODIV-RJ

15/01/2019

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

Mensagem para 2019.

Iniciamos 2019 e, em primeiro lugar, nós do SINCODIV-RJ queremos desejar um ótimo ano para você e para a sua querida família!

Estamos começando não apenas um novo ano, mas também um novo Governo em nosso País. E esperamos que a condução do Brasil seja assertiva e possa nos levar às reformas necessárias e ao crescimento desejado por todos nós, para que tenhamos um ano, de fato, venturoso e afortunado.

Pelo SINCODIV-RJ, esta Presidência e cada membro de sua Diretoria, devemos reafirmar o nosso compromisso na

representatividade de nosso setor.

Da mesma forma, também devemos renovar nosso intuito, devoção e envolvimento absoluto nas causas de nossa Categoria Econômica, promovendo as ações necessárias para a defesa de todas as Redes de Concessionárias e segmentos automotivos do nosso Estado.

Nesse sentido, acredito que os amigos sejam testemunhas de que muito já foi feito ou vem sendo encaminhado por este Sindicato, nos últimos anos e, se não obtivemos os resultados almejados, em todas as frentes, não foi por negligên-

(continua...)



IPTU 2019 - Prefeituras Disponibilizam Emissão dos Carnês

O SINCODIV-RJ pesquisou e listou os links para emissão dos carnês das prefeituras das principais cidades.



Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019

Foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDCON e SINCODIV-RJ. Veja a íntegra da CCT nesta edição.

cia, mas sim por termos encontrado entraves ainda sem solução e acima de nossa vontade.

Por isso, de forma obstinada, devemos continuar a perseguir êxito em nossos propósitos. Reconhecemos que ainda há muito a ser feito e vários desafios temos a enfrentar.

Mas, assim como acontece no novo Governo, também no SINCODIV-RJ será preciso manter a unidade, entre todos os líderes, para obtermos sucesso em nossos propósitos. E sua empresa ou Grupo Econômico, como parte fundamental desse processo, torna-se essencial, não apenas na representatividade das Concessionárias de sua marca, segmento e região, mas para que, por meio da efetiva participação junto a este Sindicato, ajude todo o Setor a se desenvolver, em melhores patamares.

Reitero que, acima de tudo, o SINCODIV-RJ é a extensão de sua empresa e de sua casa, assim como é a casa das concessionárias e distribuidores autorizados de veículos automotores do RJ, e apenas existe, há 28 anos, para representá-los, seja junto ao Governo como junto a entidades congêneres e ao mercado em geral.

Desta forma, ao apoiar e participar do SINCODIV-RJ, o amigo estará fortalecendo sua empresa e o Setor em que atua.

Por isso, com toda humildade, pedimos seu apoio e presença durante este ano de 2019, seja participando das reuniões estatutárias e extraordinárias, dos eventos que serão promovidos, ou ainda, comparecendo, ao lado do SINCODIV-RJ, em possíveis audiências que certamente serão agendadas com os representantes

do novo Governo, da Assembleia Legislativa ou das Câmaras Municipais para discutirmos temas e projetos relacionados ao nosso Setor.

Estamos certos de que, com união e comprometimento, poderemos atingir, mais rápido e melhor, todos os nossos objetivos.

Contamos com você, e esteja certo de também poder contar com o total apoio do SINCODIV-RJ durante este ano!

Estaremos juntos, com as bênçãos de Deus, movendo o nosso Estado em direção ao protagonismo que o Rio de Janeiro sempre representou!

Um forte abraço e um 2019 de plenas realizações!

Bons Negócios!!!

SEBASTIÃO PEDRAZZI

PRESIDENTE



Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019

Foi assinada em 15/01/2019 a Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019.

Conforme informado anteriormente, a atual Convenção traz algumas novas cláusulas, alinhadas com a nova Reforma Trabalhista.

A Reforma Trabalhista é uma nova e mais moderna legislação do trabalho, que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017. Com ela, o Brasil passou a contar com um marco trabalhista atualizado, em sintonia com novas formas de produção e de relações laborais. Sua principal inovação foi a valorização da negociação coletiva, trazida, principalmente, no art. 611 da Lei nº 13.467/17. O dispositivo exemplificou rotinas e condições de trabalho que podem ser espontaneamente pactuadas entre empresas e empregados e, é preciso ressaltar, deixou claro que os direitos consagrados na Constituição permanecem intocáveis.

Nessa linha, a nova legislação trabalhista mantém-se harmônica, não só com a Constituição

de 1988, mas com importantes tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A Lei nº 13.467/17 fortaleceu a negociação coletiva, buscando fomentar e promover a realização de ajustes em condições e rotinas de trabalho por tempo determinado – prazo máximo de dois anos. A lei estabelece, de forma clara, que uma negociação legítima e espontânea, que contemple os interesses mútuos, não deve ser alvo de interferência do Estado - salvo se houver algum vício de consentimento -, prática que havia se tornado comum por parte de autoridades brasileiras.

A liberdade conferida para a negociação na lei não é irrestrita. A lei trouxe balizas para a negociação coletiva, estabelecendo expressamente os direitos que não podem ser objeto de negociação coletiva nem para reduzi-los nem para suprimi-los, tais como: salário mínimo, 13º salário, 30 dias de férias, aviso prévio, INSS, aposentadoria, normas de segurança e saúde do trabalho, repouso semanal remunerado e licença maternidade.

Em um momento importante como esse, de valorização das negociações coletivas, o SINCODIV, assim como o SINDCON, não poderia se furtar a buscar oxigenar nossa Convenção, trazendo para dentro dela as inovações trazidas para

melhorias das relações de trabalho, alinhando-a à nova legislação trabalhista.

E exatamente por buscar esse alinhamento, preocupando-nos com a estrita observância da Lei, sem ferir direitos de qualquer das partes, inclusive com consultas às esferas superiores, como Ministério Público do Trabalho, é que nos alongamos por tanto tempo nesta negociação.

Porém, temos hoje um documento mais atual, sendo pioneiros em nosso segmento em alguns temas.

Enviamos, através de Circular específica, os termos da nova CCT, que também pode ser acessada em nosso site, clicando no link abaixo:

<http://www.sincodiv-rj.com.br/pdfs/CCT-RJ-2018-2019.pdf>



IPTU 2019 – Prefeituras Disponibilizam Emissão dos Carnês

Já estão disponíveis, nos sites oficiais das prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, a emissão de segundas vias de boletos para pagamento do IPTU 2019.

Todas prefeituras listadas oferecem descontos para pagamentos à vista. Por esta razão, vale a pena se antecipar na emissão dos carnês para não perder o prazo final para usufruir dos descontos, ou ainda evitar multas e moras indesejáveis por atraso na entrega do carnê pelo correio.

O SINCODIV-RJ pesquisou e está disponibilizando os links para acesso aos sistemas das prefeituras para emissão do carnê.

As prefeituras não listadas abaixo não disponibilizaram o serviço até a data de fechamento desta edição, ou os links apresentaram problemas.

Rio de Janeiro

http://www2.rio.rj.gov.br/sm/iptu2v/default_oo.asp

Duque de Caxias

<http://duquedecaxias.rj.gov.br/iptu>

São João de Meriti

<http://egov.meriti.rj.gov.br/?serv=352>

*Será necessário acionar o banner, clicando em “2ª via do IPTU” localizado em “Serviços”, do lado esquerdo da página.

Niterói

<http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/servicos/iptu/>

São Gonçalo

<https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/arrecadacao/2via/index.php?cliente=pmsaogoncalo>

Nova Iguaçu

<http://receita.novaiгуacu.rj.gov.br:8080/pc/imoveis/ConsultaIptu.do?method=carregar>

Cabo Frio

<http://138.204.67.170:8014/EXEC/1/10lp-zxloboldph19htxno1mgexno>

*Será necessário copiar o link e colar em seu navegador, pois o link automático está desabilitado

Município de Petrópolis

<http://tributosweb.petropolis.rj.gov.br:8039/webbrun/form.jsp?sys=TR2&action=openform&formID=8872&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no>

Nova Friburgo

<http://egov.pmnf.rj.gov.br/?serv=23>

*Será necessário acionar o banner, clicando em “IPTU e FORO 2019” localizado em “Empresas”, do lado esquerdo da página.

Campos dos Goytacazes

<https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/iptu2019/consultar.php>

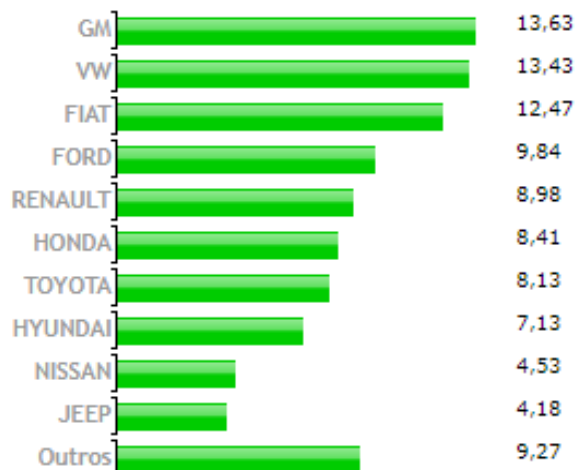
DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO - DEZEMBRO/2018

Dados Referentes ao estado de: RJ

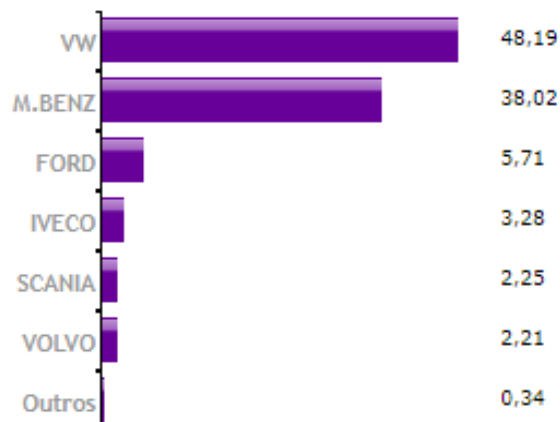
Segmentos	2018			2017		Variação %			Part. % Acumul.	
	Dez (A)	Nov (B)	Acumul. (C)	Dez (D)	Acumul. (E)	(A/B)	(A/D)	(C/E)	2018	2017
(A)Auto	11686	9856	123618	10079	117995	18,57	15,94	4,77	64,17	65,23
(B)Comercial Leve	981	970	11022	945	9610	1,13	3,81	14,69	5,72	5,31
(A+B)	12667	10826	134640	11024	127605	17,01	14,90	5,51	69,89	70,54
(C)Caminhão	186	263	2625	451	2190	-29,28	-58,76	19,86	1,36	1,21
(D)Ônibus	146	162	2468	116	1949	-9,88	25,86	26,63	1,28	1,08
(C+D)	332	425	5093	567	4139	-21,88	-41,45	23,05	2,64	2,29
(E)Moto	3891	3594	45832	3712	42655	8,26	4,82	7,45	23,79	23,58
(F)Implemento Rodoviário	27	25	368	18	181	8,00	50,00	103,31	0,19	0,10
Outros	571	522	6714	606	6309	9,39	-5,78	6,42	3,49	3,49
TOTAL	17488	15392	192647	15927	180889	13,62	9,80	6,50	100,00	100,00



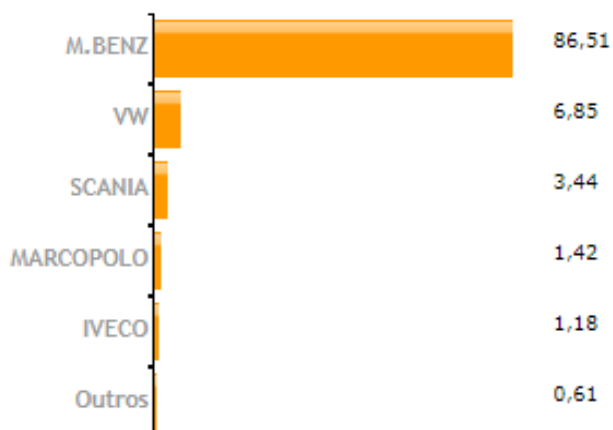
Autos e Comerciais



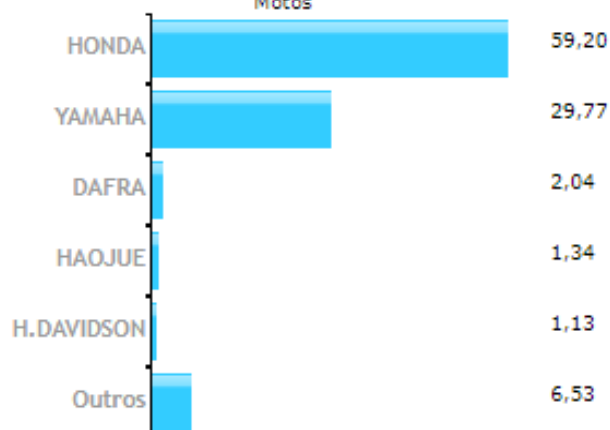
Caminhões



Ônibus



Motos



DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO - DEZEMBRO/2018

Automóveis

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	6795	58,15%
NITEROI	691	5,91%
NOVA IGUACU	262	2,24%
SAO GONCALO	255	2,18%
DUQUE DE CAXIAS	243	2,08%
PETROPOLIS	229	1,96%
CAMPOS DOS GOITACAZES	192	1,64%
CABO FRIO	190	1,63%
MACAE	190	1,63%
VOLTA REDONDA	183	1,57%

Dados referentes à Dez/2018

Comerciais Leves

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	397	40,47%
DUQUE DE CAXIAS	48	4,89%
NITEROI	36	3,67%
CAMPOS DOS GOITACAZES	30	3,06%
SAO GONCALO	28	2,85%
PETROPOLIS	26	2,65%
MACAE	25	2,55%
NOVA FRIBURGO	21	2,14%
NOVA IGUACU	19	1,94%
RESENDE	19	1,94%

Dados referentes à Dez/2018

Caminhões

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	75	40,32%
RIO DAS OSTRAS	14	7,53%
DUQUE DE CAXIAS	10	5,38%
VOLTA REDONDA	10	5,38%
RIO BONITO	6	3,23%
MACAE	5	2,69%
NITEROI	5	2,69%
NOVA IGUACU	5	2,69%
BELFORD ROXO	4	2,15%
SAO GONCALO	4	2,15%

Dados referentes à Dez/2018

Motos

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	1460	37,52%
SAO GONCALO	193	4,96%
NITEROI	158	4,06%
NOVA IGUACU	147	3,78%
DUQUE DE CAXIAS	139	3,57%
CAMPOS DOS GOITACAZES	104	2,67%
CABO FRIO	101	2,60%
PETROPOLIS	101	2,60%
BELFORD ROXO	87	2,24%
MACAE	74	1,90%

Dados referentes à Dez/2018